



Email: STICOMBE@STICOMBE.ORG.BR



SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

DESDE 1959 DEFENDENDO AS CATEGORIAS QUE REPRESENTA:
Construção Civil e Manutenções; Construção Pesada;
Artefatos, Concretos e Mármore e Madeira e Mobiliário;

Informativo CONSTRUINDO JUNTOS



Base territorial:
Todo o DF e entorno: Águas Lindas de
Goiás, Cidade Ocidental, Corumbá de
Goiás, Formosa, Luziânia, Novo Gama,
Planaltina de Goiás, Santo Antônio de
Descoberto e Valparaíso de Goiás.

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



WWW.STICOMBE.ORG.BR

Abaixo-assinado por um salário digno na construção civil

Com o objetivo de sensibilizar o patronato da construção civil do Distrito Federal, foi lançado um Abaixo-Assinado aberto a todos os integrantes da categoria com o objetivo de reforçar a luta por um salário digno para todos. Centenas de trabalhadores já aderiram ao documento, que pode ser acessado através do link: <https://c.org/287PPTQqSk>

Entre outras considerações O Abaixo-Assinado :

“Somos operários da construção civil, uma classe trabalhadora essencial no Distrito Federal. Trabalhamos arduamente todos os dias, acordando cedo para garantir que as estruturas de nossa cidade sejam erguidas com segurança e qualidade. No entanto, apesar de nosso esforço e dedicação, enfrentamos uma desvalorização salarial crescente nos últimos anos em comparação ao salário mínimo.

“Esta situação é extremamente injusta, especialmente em um país onde metade da população vive de benefícios governamentais. É impensável que, apesar de todo o nosso esforço e comprometimento, sejamos recompensados com um salário que não é suficiente para sustentar nossas famílias de forma digna. Um reajuste salarial justo não é apenas necessário, mas vital para garantir a nossa sobrevivência e reconhecimento merecido.

“Estudos mostram que, enquanto outras classes trabalhadoras têm conseguido ajustes salariais, os operários da construção civil têm visto seus rendimentos se deteriorarem rapidamente. Em 2021, por exemplo, o salário médio dos operários caiu cerca de 5% em termos reais, após ajustes pela inflação, afetando diretamente nossa qualidade de vida e poder de compra.

“Assine esta petição para apoiar nossa causa e exigir o respeito e reconhecimento que merecemos. Juntos, podemos pressionar por mudanças positivas e garantir um futuro mais justo para todos os operários da construção civil.”

**SINDICALIZE-SE!
VOCE+VALORIZADO**



Mais uma CIPA criada e eleita em Taguatinga

No último dia 07/07, foi eleita e constituída mais uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), na empresa Carvalho e Accioly, em Taguatinga, com a presença de representantes do STICOMBE Brasília **(foto)**. Mais uma iniciativa do sindicato na defesa da integridade física e mental dos trabalhadores.



ENCONTRO COM TRABALHADORES EM VALPARAÍSO (GO) –

O presidente Raimundo Salvador, no último dia 03/07, participou de um café junino com os trabalhadores da empresa NHJ Containers, em Valparaíso (GO), ocasião em que foram feitos esclarecimentos sobre os direitos constantes na legislação e na Convenção Coletiva de Trabalho, bem como sobre a importância de fortalecimento do Sindicato como instrumento da luta coletiva da categoria.



Endereço do sindicato:

SCRN 706/707, Bloco B, Número 12, W3 Norte, Cep: 70.740-620 - Brasília-DF

Email: STICOMBE@STICOMBE.ORG.BR



SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

DESDE 1959 DEFENDENDO AS CATEGORIAS QUE REPRESENTA:
Construção Civil e Manutenções; Construção Pesada;
Artefatos, Concretos e Mármore e Madeira e Mobiliário;

Informativo CONSTRUINDO JUNTOS



Base territorial:
Todo o DF e entorno: Águas Lindas de
Goiás, Cidade Ocidental, Corumbá de
Goiás, Formosa, Luziânia, Novo Gama,
Planaltina de Goiás, Santo Antônio de
Descoberto e Valparaíso de Goiás.

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



A importância da NR-03: Proteção e Direitos do Trabalhador

A segurança no trabalho deve estar sempre em primeiro lugar. Pensando nisso, a **Norma Regulamentadora nº 3 (NR-03)** estabelece as diretrizes para situações em que o ambiente laboral apresenta riscos graves e imediatos à saúde ou à vida dos trabalhadores.

Mas o que isso significa na prática?

A NR-03 trata do **embargo** e da **interdição**, medidas de urgência adotadas pela Inspeção do Trabalho quando é constatado que uma atividade, máquina, equipamento, obra ou estabelecimento oferece perigo sério e iminente.

- **Embargo:** Geralmente aplicado em obras ou frentes de serviço, determinando a paralisação total ou parcial das atividades.
- **Interdição:** Pode atingir máquinas, equipamentos, setores específicos ou até mesmo todo o estabelecimento, impedindo sua utilização até que os riscos sejam eliminados.

Nota importante: Essas medidas não têm caráter puramente punitivo. Pelo contrário: seu principal objetivo é preservar vidas, evitar acidentes graves e impedir que o trabalhador seja exposto ao perigo.

O QUE É CONSIDERADO RISCO GRAVE E IMINENTE?

Segundo a NR-03, risco grave e iminente é toda condição de trabalho capaz de causar acidente ou doença ocupacional com lesão grave, considerando a **probabilidade** de a situação acontecer e a **severidade** do dano à saúde.

Alguns exemplos práticos incluem:

- Trabalho em altura sem os devidos equipamentos de proteção;
- Escavações sem escoramento ou contenção;
- Máquinas operando sem dispositivos de segurança;
- Instalações elétricas expostas com risco de choque;
- Estruturas comprometidas com risco de desabamento;

- Ausência de medidas de proteção coletiva (EPCs) previstas nas normas.

Quando uma dessas situações é identificada durante uma fiscalização, a Inspeção do Trabalho pode determinar a **paralisação imediata** das atividades até que o empregador corrija as irregularidades.

QUAIS SÃO OS DIREITOS DO TRABALHADOR?

Se houver embargo ou interdição, o **trabalhador não pode ser prejudicado**.

Enquanto durar a paralisação determinada pela autoridade competente, todos os direitos trabalhistas, inclusive o pagamento integral dos salários, devem ser respeitados, conforme a legislação. Cabe ao empregador adotar as providências necessárias para eliminar os riscos o quanto antes e permitir a retomada segura das atividades.

Além disso, todo trabalhador tem o direito (e o dever) de comunicar situações de risco aos responsáveis pela empresa e aos órgãos competentes sempre que identificar condições que coloquem sua vida ou a de seus colegas em perigo.

SEGURANÇA É UM DIREITO DE TODOS

Nas categorias representadas pelo **STICOMBE**, a prevenção de acidentes é essencial. Afinal, muitas dessas atividades envolvem diretamente o manuseio de máquinas, trabalho em altura, eletricidade e escavações.

Cumprir as Normas Regulamentadoras não é apenas uma obrigação legal do empregador: é um compromisso inegociável com a vida e com a dignidade de quem trabalha.

O STICOMBE ESTÁ AO SEU LADO!

Se você perceber condições inseguras no seu ambiente de trabalho, sofrer pressão para executar atividades perigosas ou tiver dúvidas sobre seus direitos, procure o **STICOMBE**. O nosso **Departamento Jurídico** está preparado para orientar você.

A prevenção continua sendo o melhor caminho. Trabalhar com segurança é um direito de todos e uma responsabilidade compartilhada entre empregadores, trabalhadores e o sindicato.

DENUNCIE, PREVINA-SE E PROTEJA A SUA VIDA!



Endereço do sindicato:

SCRN 706/707, Bloco B, Número 12, W3 Norte, Cep: 70.740-620 - Brasília-DF

Email: STICOMBE@STICOMBE.ORG.BR